

17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)
[\(ÍNDICE\)](#)
17.1. Depósitos à ordem

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
Contas com extrato			
Em euros constituídas por Residentes, Não Residentes e Emigrantes			
1. Conta Extracto	0,000%	Juros passíveis de IRS - 28% no Continente e Madeira; 22,4% nos Açores	Mínimos de abertura de conta: - Conta Extracto: € 150,00; - Conta CaixaCrescer Extracto: € 100,00; - Conta CaixaJovem Extracto: € 100,00. (1)
2. Conta CaixaCrescer Extracto e Conta CaixaJovem Extracto	0,000%		
Depósitos obrigatórios			
Em euros constituídos por Residentes, Não Residentes e Emigrantes			
• Até € 25.000,00 (inclusive)	0,000%	Juros passíveis de IRS - 28% no Continente e Madeira; 22,4% nos Açores	
• Superior a € 25.000,00	0,000%		
Depósitos Legais			
Em euros			
1. Conta de Serviços Mínimos Bancários (DL n.º 27-C/2000 de 10 de março, alterado pela Lei n.º 19/2011, de 20 maio e pelo DL n.º 225/2012, de 17 outubro e pela Lei n.º 66/2015, de 6 de julho)	0,000%	Juros passíveis de IRS - 28% no Continente e Madeira; 22,4% nos Açores	(2)
2. Conta Base Extracto	0,000%		Mínimo de abertura de conta: € 100,00 (3)

NOTAS ESPECÍFICAS

- Nota (1)** Taxas de descoberto bancário: [Consulte Subsecção 18.5. Descobertos bancários](#)
- Nota (2)** Condições de acesso: Clientes pessoas singulares ou Empresários em Nome Individual (ENI) ou Profissionais Liberais que abram a conta para uso privado e que não sejam titulares de contas de depósito à ordem ou sejam titular de uma única conta de depósito à ordem a converter em conta de serviços mínimos bancários.
- Nota (3)** Condições de acesso: Clientes pessoas singulares, maiores de idade, residentes e não residentes ou Empresários em Nome Individual (ENI) ou Profissionais Liberais que abram a conta para uso privado e não para suporte à sua atividade profissional.

17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)
[\(ÍNDICE\)](#)
17.2. Depósitos a prazo

		Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
Depósitos a taxa fixa				(3)
Em euros constituídos por Residentes e Não Residentes				
1. Depósitos Online (4)				Mínimo de constituição: € 500,00 por cliente. (5) (6)
• DP Caixazul Netpr@zo 2A		0,100%		
2. Depósitos no Balcão e Internet (6)				Montante mínimo de constituição e permanência: € 500,00. (2) (7)
• Depósito Caixa 1A		0,075%		
3. Depósitos no Balcão				
• Depósito a Prazo Variável Mobilizável (8) Na 1.ª renovação do prazo contratado e seguintes renovações, a taxa de remuneração a aplicar aos Depósito a Prazo Variável Mobilizável e Depósito a Prazo Variável Não Mobilizável, e para qualquer saldo, será variável e igual ao indexante do mercado monetário, Euribor, verificado na data da renovação.	300 a 366 dias		Juros passíveis de IRS - 28% no Continente e Madeira; 22,4% nos Açores	Montante mínimo de constituição e permanência: € 500,00.
		0,075%		
		Euribor 12m (média mensal), com mín. de 0% (10)		
• Depósito a Prazo a 3 anos		Juros anuais		Montante mínimo de constituição e permanência: € 1.000,00. (11) (12)
1º Ano		0,050%		
2º Ano		0,075%		
3º Ano		0,100%		

NOTAS GENÉRICAS

Nota (1) Arredondamento da taxa de juro: à milésima.
Cálculo de juros: o montante de juros calculados será arredondado, por excesso ou por defeito, para o cêntimo mais próximo.
Base de cálculo: Act/360.

NOTAS ESPECÍFICAS

- Nota (2)** Depósito destinado exclusivamente a clientes particulares residentes e residentes no estrangeiro com conta de depósitos à ordem aberta na Caixa, em nome do(s) mesmo(s) titular(es).
A subscrição do produto por clientes menores de 18 anos só é possível através dos seus representantes legais.
A subscrição do produto no Caixadirecta (Internet e APP) só é possível para clientes com acesso a estes canais.
- Nota (3)** Arredondamento da taxa de juro: não aplicável.
Cálculo de juros: o montante de juros calculados será arredondado, por excesso ou por defeito, para o cêntimo mais próximo.
Base de cálculo: Act/360.
- Nota (4)** Subscrição no Caixadirecta (Internet e APP).
- Nota (5)** O pagamento dos juros ocorre apenas na data de vencimento do depósito. A mobilização antes da data de vencimento pode ocorrer a qualquer momento de forma total, com perda total de juros corridos.
- Nota (6)** Depósito destinado exclusivamente a Clientes com o Serviço Caixazul e Clientes Caixa Empresas (como pessoas singulares) com Caixadirecta (Internet e APP). Subscrição exclusiva pelo primeiro titular da conta ordem.
- Nota (7)** A mobilização antes da data de vencimento pode ocorrer a qualquer momento, de forma total ou parcial, com perda total de juros corridos sobre o capital mobilizado. O valor a movimentar, bem como o remanescente, não poderão ser inferiores ao mínimo de constituição.
- Nota (8)** A mobilização antecipada pode ocorrer a qualquer momento com perda total dos juros corridos sobre o capital mobilizado. O montante de cada depósito só pode ser mobilizado parcialmente até ao mínimo de constituição.
- Nota (9)** Média da Euribor 6M, base 360, verificada no mês anterior à data de renovação do depósito, arredondada à milésima. Euribor a 6m é a taxa de juro a 6 meses publicada pela Reuters na página "EURIBOR 6MD=" às 11 h, ou outra que a substitua.
- Nota (10)** Média da Euribor 12M, base 360, verificada no mês anterior à data de renovação do depósito, arredondada à milésima. Euribor a 12m é a taxa de juro a 12 meses publicada pela Reuters na página "EURIBOR 12MD=" às 11 h, ou outra que a substitua.
- Nota (11)** A mobilização antecipada pode ocorrer a qualquer momento, de forma total ou parcial com perda total dos juros corridos sobre o capital mobilizado. Nas mobilizações parciais o valor a movimentar não poderá ser inferior ao mínimo exigido para a constituição.
- Nota (12)** Depósito destinado exclusivamente a clientes Particulares e ENI (como pessoas singulares) que sejam titulares de conta de poupança a que deverá ser associado o depósito no momento da sua constituição.

17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)
[\(ÍNDICE\)](#)
17.3. Outras modalidades de depósito

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
Depósitos a taxa fixa			
Em euros constituídas por Residentes e Não Residentes			(1)
1. Depósitos no Balcão			
• Conta CAIXAPOUPANÇA Reformado (2) A 181 dias	Juros semestrais	Juros passíveis de IRS - 28% no Continente e Madeira; 22,4% nos Açores	Mínimo de abertura e permanência: € 10,00. Entregas mínimas: € 1,00. Juros capitalizáveis. (3)
A partir de € 250,00 (inclusive)	0,050%		
• Conta CAIXAPOUPANÇA e CAIXAPOUPANÇA EMIGRANTE A 181 dias	Juros semestrais		
A partir de € 250,00 (inclusive)	0,050%		
• Conta CAIXAPROJECTO A 181 dias	Juros semestrais		
	0,050%		
• Conta CAIXAHABITAÇÃO	Juros anuais		
A 366 dias	0,100%		
• Conta CAIXAPOUPANÇA Superior	Juros semestrais		
	0,050%		
• Serviço de Gestão Automática de Tesouraria			
Até € 5.000,00 (inclusive)	0,000%		(6) (7)
Superior a € 5.000,00 (inclusive)	0,050%		

NOTAS GENÉRICAS

Nota (1) Arredondamento da taxa de juro: não aplicável.
Cálculo de juros: o montante de juros calculados será arredondado, por excesso ou por defeito, para o cêntimo mais próximo.
Base de cálculo: Act/360.

NOTAS ESPECÍFICAS

Nota (2) Conta CAIXAPOUPANÇA Reformado: saldo de capital com juros isentos de IRS até 10.500,00 Euros.

Nota (3) A mobilização antecipada pode ocorrer a qualquer momento, de forma total ou parcial com perda total dos juros corridos sobre o capital mobilizado.
Na mobilização parcial o valor a mobilizar não poderá ser inferior ao valor das entregas mínimas, nem o saldo ficar com um montante inferior ao montante mínimo exigido. Em caso de mobilização antecipada serão mobilizadas as entregas de capital (reforços) mais recentes.

Nota (4) A mobilização antecipada pode ocorrer mediante as condições previstas na lei. Consulte a FIN do produto.

Nota (5) A mobilização antecipada pode ocorrer a qualquer momento (mínimo de 1,00 Euro), antes da data de vencimento, de forma total ou parcial, com perda total de juros corridos sobre o capital mobilizado.

Nota (6) Condições de acesso: Clientes com o serviço Caixazul.

Nota (7) A mobilização antecipada pode ocorrer em final de dia, de forma total ou parcial, não havendo penalização no cálculo de juros, por transferências para a conta à ordem associada ao "Serviço GAT", ou por eventual liquidação antecipada em virtude do encerramento do "Serviço GAT".